



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	22
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	23
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	25
PREVIPALMAS.....	28
AGÊNCIA DE TURISMO.....	28
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	32

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 140 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 20 de fevereiro de 2020:

I - Secretaria Municipal da Habitação:  
Gerente de Cadastro da Região Sul – DAS-7:  
CLAUDIANA DE OLIVEIRA SOUSA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
RIBAMAR LOPES PEREIRA SOBRINHO.

II - Secretaria Municipal de Finanças:  
Assessor Técnico II – DAS-7:  
FLAVIANE CRUZ CARDOSO DOS SANTOS.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
NÍVIA MARIA LEAL CARNEIRO.

III - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:  
Assistente de Gabinete II – DAS-9:  
RAIMUNDO MIRANDA FILHO.

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:  
Chefe de Unidade de Atendimento - Pessoas em Situação de Risco – DAS-7:  
MAGNA TAVARES COSTA.

V – Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:  
Gerente de Topografia Urbana - DAS-7:  
RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUERÊDO.

VI - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:  
Diretor de Administração e Finanças - DAS-4:  
DAYANA AFONSO SOARES.

VII - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:  
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-7:  
THAYNÁ QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE;  
ANDRESSA RODRIGUES BATISTA.

VIII - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas:  
Gerente de Projetos de Escola de Governo - DAS-7:  
ESLANY ALVES GONÇALVES.

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:  
Assessor Jurídico - DAS-5:  
PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 141 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019105651 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 67/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

#### R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora AMANDA KAROLAYNE SILVA BATISTA para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro de 2020 a 7 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 142 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025,

de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020004598, Parecer nº 129/2020/SUAD/PGM,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público MARILZA MOTA DE SOUZA, para exercer o cargo de Jornalista, no período de 1 (um) ano, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 143 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019065906 e Parecer nº 1.397/2019/SUAD/PGM,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde 40-h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20 de fevereiro de 2020:

JULIANA ALVES NUNES;  
ELIAN MATOS SANTANA;  
ELIAS ABREU DOS SANTOS;  
GILDAZIO TURIBIO MASCARENHAS;  
JHOGNE ATAIDE BARROS;  
THÉO JOSÉ DIAS FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 144 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019090591 e Parecer nº 166/2020/SUAD/PGM,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É contratado em caráter de excepcional interesse público RICARDO COELHO SANTOS CAVALCANTE, para exercer

o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 112, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 815-CT, de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.390, de 12 de dezembro de 2019, as contratações dos adiante relacionados, no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde:

ELISANGELA NEVES DOS SANTOS;  
GERCIANE PEREIRA DE SOUSA;  
GILDÁZIO BARBOSA DA SILVA;  
MARINEIDE BATISTA DA SILVA;  
MARLUCIA CARNEIRO ASSUNÇÃO;  
SIMONE BATISTA MARTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de KAMARRIRY ALVES DA SILVA, a partir de 29 de janeiro de 2020, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 114, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 137, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.432, de 17 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao período, onde se lê: a partir de 1º de novembro de 2019 a 31 de setembro de 2020; leia-se: no período de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

Art. 2º Este a Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 115, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594,

de 19 de abril de 2018,

#### R E S O L V E:

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 20 de fevereiro de 2020:

I - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Assessor Jurídico - DAS-5:  
RIBAMAR LOPES PEREIRA SOBRINHO.

II - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:  
Diretor Previdenciário - DAS 4:  
NÍVIA MARIA LEAL CARNEIRO.

III - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:  
Assistente de Gabinete II - DAS 9:  
CARLOS ALBERTO ARAÚJO.

IV - Casa Civil do Município de Palmas:  
Assistente de Relações Institucionais - DAS-8:  
CLAUDIANA DE OLIVEIRA SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,  
das 8h às 18h.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 48/GAB/SEPLAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019071188, de 13 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor DIEGO PEREIRA ALENCAR, matrícula nº 413036560, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2019.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 49/GAB/SEPLAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019071002, de 12 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor WELLINGTON FERNANDES DE ALELUIA, matrícula nº 413036574, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2019.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 50/GAB/SEPLAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019070528, de 11 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor DOUGLAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 413036561, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2019.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 51/GAB/SEPLAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019078204, de 9 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 138-CT, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, 15 de fevereiro de 2019, que contratou pelo período de 1(um) ano, a partir de 1º de janeiro 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) ao servidor DANIEL PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 413034360, Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 52/GAB/SEPLAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019077049, de 4 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 138-CT, de 15 de fevereiro

de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, 15 de fevereiro de 2019, que contratou pelo período de 1(um) ano, a partir de 1º de janeiro 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) ao servidor JUVENAL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 413034433, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 53/GAB/SEPLAD,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019077053, de 4 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 138-CT, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, 15 de fevereiro de 2019, que contratou pelo período de 1(um) ano, a partir de 1º de janeiro 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) ao servidor JOÃO COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 413034465, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 54/GAB/SEPLAD,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019077055, de 4 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 138-CT, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, 15 de fevereiro de 2019, que contratou pelo período de 1(um) ano, a partir de 1º de janeiro 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) ao servidor LUSO DIAS BARBOSA, matrícula nº 413034406, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 55/GAB/SEPLAD,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019077440, de 7 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 569-CT, de 3 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.319, de 3 de setembro de 2019, que contratou pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor JOSUELTO BORGES, matrícula nº 413037662, Agente de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2019.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 56/GAB/SEPLAD,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019076396, de 2 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 138-CT, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, 15 de fevereiro de 2019, que contratou pelo período de 1(um) ano, a partir de 1º de janeiro 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor ANDRE RODRIGUES VALADARES NUNES, matrícula nº 413034352, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 57/GAB/SEPLAD,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019076332, de 2 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 138-CT, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, 15 de fevereiro de 2019, que contratou pelo período de 1(um) ano, a partir de 1º de janeiro 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor AGRIPINO DE OLIVEIRA LINO, matrícula nº 413034339, Agente de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 12 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 58/GAB/SEPLAD,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019076325, de 2 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 158-CT, de 01 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.933 de 05 de fevereiro de 2018, que contratou pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o ATO Nº 72 – PRO, de 22 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.166 de 22 de janeiro de 2019, que prorrogou o contrato de trabalho do servidor pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor JOÃO PAULO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 413031593, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Palmas, 12 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 59/GAB/SEPLAD,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019076253, de 2 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 569-CT, de 3 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.319, de 3 de setembro de 2019, que contratou pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor FRANCIVON DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 413037636, Agente de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2019.

Palmas, 12 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARCOS VINICIUS AZEVEDO DE SOUZA**

PROCESSO: 2019075708

MATRÍCULA: 413035075

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

**DESPACHO Nº 64/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 127/2019 - SEISP, de 29 de novembro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 351/2019/GAB/SEISP de 4 de dezembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 10 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: HELIO JANIO MUNIZ DA SILVA**

PROCESSO: 2019075417

MATRÍCULA: 413031442

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

**DESPACHO Nº 65/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 159/2019 - SEISP, de 9 de dezembro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 371/2019/GAB/SEISP de 17 de dezembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: VICTOR ROMIS CARMO DE SOUZA**

PROCESSO: 2019074466

MATRÍCULA: 413036610

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

**DESPACHO Nº 66/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 113/2019 - SEISP, de 30 de outubro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 310/2019/GAB/SEISP de 19 de novembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Insalubridade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JOSENILDO VIEIRA RODRIGUES**

PROCESSO: 2019072490

MATRÍCULA: 413036591

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

**DESPACHO Nº 67/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 111/2019 - SEISP, de 30 de outubro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 312/2019/GAB/SEISP de 19 de novembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Insalubridade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JOÃO BATISTA ALVES DE LIMA**

PROCESSO: 2019074940

MATRÍCULA: 413036623

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

**DESPACHO Nº 68/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 156/2019 - SEISP, de 9 de dezembro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 369/2019/GAB/SEISP de 17 de dezembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: RAIMUNDO PEREIRA LIMA**

PROCESSO: 2019074942

MATRÍCULA: 413031429

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

**DESPACHO Nº 69/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 158/2019 - SEISP, de 9 de dezembro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 370/2019/GAB/SEISP de 17 de dezembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA FERNANDES**

PROCESSO: 2019074968

MATRÍCULA: 413035210

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

**DESPACHO Nº 70/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 126/2019 - SEISP, de 29 de novembro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 350/2019/GAB/SEISP de 4 de dezembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARCOS SOUSA GOMES**

PROCESSO: 2019078147

MATRÍCULA: 413031456

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

**DESPACHO Nº 71/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 155/2019 - SEISP, de 9 de dezembro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 378/2019/GAB/SEISP de 17 de dezembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: WILSON GUTHIERRE PAIVA DE SOUSA**

PROCESSO: 2019076589

MATRÍCULA: 413035608

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

**DESPACHO Nº 72/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 125/2019 - SEISP, de 29 de novembro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 352/2019/GAB/SEISP de 4 de dezembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: EDIPO MARCELINO LIMA**

PROCESSO: 2019076287

MATRÍCULA: 413034307

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

**DESPACHO Nº 73/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 154/2019 - SEISP, de 9 de dezembro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 376/2019/GAB/SEISP de 17 de dezembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 12 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ELIAS LUNA DE CARVALHO**

PROCESSO: 2019076285

MATRÍCULA: 413036564

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

**DESPACHO Nº 74/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 157/2019 - SEISP, de 9 de dezembro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 373/2019/GAB/SEISP de 17 de dezembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 12 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE INTERNO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**

PROCESSO Nº: 2019012052

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.

CONTRATADA: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, APARELHO TELEFÔNICO, IMPRESSORA E ACESSÓRIOS).

VALOR TOTAL: R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois reais e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019012052.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.1300.04.124.1117; Natureza da despesa: 4.4.90.52; Fonte: 010190103.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, por meio de sua representante legal a Sr.ª. VERA LUCIA THOMA ISOMURA, inscrita no CPF nº 018.646.118-63 e portadora do RG nº 7565368-SSP/SP e a Empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, por meio de seu representante legal o Sr. DIOGO BORGES OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 013.544.021-11 e portador do RG nº 803030 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020**

PROCESSO Nº: 2019012052

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

CONTRATADA: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, APARELHO TELEFÔNICO, IMPRESSORA E ACESSÓRIOS).

VALOR TOTAL: R\$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019012052.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.1300.04.124.1117; Natureza da despesa: 4.4.90.52; Fonte: 010190103. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria de Transparência e Controle Interno, por meio de sua representante legal a Sr.ª. VERA LUCIA THOMA ISOMURA, inscrita no CPF nº 018.646.118-63 e portadora do RG nº 7565368-SSP/SP e a Empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o 27.300.795/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. ADOLFO TEÓFILO OLIVEIRA NETO, portador do RG 1014953 SSP nº CPF/MF nº 038.149.541-81.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020**

PROCESSO Nº: 2019092545

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

CONTRATADA: CONCÓRDIA SISTEMA LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



(COMPUTADORES, APARELHO TELEFÔNICO, IMPRESSORA E ACESSÓRIOS).

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019012052.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.1300.04.124.1117; Natureza da despesa: 4.4.90.52; Fonte: 010190103. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria de Transparência e Controle Interno, por meio de sua representante legal a Sr.ª. VERA LUCIA THOMA ISOMURA, inscrita no CPF nº 018.646.118-63 e portadora do RG nº 7565368-SSP/SP e a Empresa CONCÓRDIA SISTEMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.055.328/0001-29, por meio de seu representante legal o Sr. WAGNER CASAGRANDE, portador do RG 3.643.108-7SESP/SC nº CPF/MF nº 821.965.910-68.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2019100922. Órgão interessado: Agência Municipal de Turismo. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos tais como (segurança, bombeiro civil, ASG), para atender a Agência Municipal de Turismo em suas atividades e eventos. Empresas Vencedoras: AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ Nº: 21.676.871/0001-08, Lote: 02, Valor total: R\$ 23.676,00 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais). GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº: 09.384.382/0001-79, Lote: 03, Valor total: R\$ 13.484,00 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, CNPJ Nº: 21.315.603/0001-52, Lote: 01, Valor total: R\$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Data da realização do certame: 14/02/2020.

Palmas -TO, 19 de fevereiro de 2020.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome Empresarial	Processo/Exigência Tributária	Decisão Instância Única
CLOVISMAN EUZEBIO DE SOUZA	2015054318/ITBI	Conhecer da reclamação e, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar a Notificação de Lançamento nº 2692/2016, no valor originário de R\$ 2.028,60 (dois mil e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Palmas, 18 de fevereiro de 2020

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo - JUREF

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/

TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
EDER MENDONÇA DE ABREU & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	Autos de Infração: 14904-14905-14906-14907-14908-14909/2017. Processos: 2017050698-2017050699-2017050701-2017050706-2017050709-2017050713.	MF e ISS-AF	27/02/2020	14:45h

Palmas, 18 de fevereiro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020

PROCESSO: 2019087827

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Real Materiais Para Construção Ltda-ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e maquinários sem motoristas.

VALOR TOTAL: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2719, Natureza de despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200853.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Real Materiais Para Construção Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG nº 100.107 SSP/TO e CPF nº 364.777.291-72.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1096, 27 DE DEZEMBRO DE 2019 (\*).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
01	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	2019000001	R\$ 18.000,00
02	ACE - Escola Municipal Anne Frank	2019000002	R\$ 18.000,00
03	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2019000003	R\$ 18.000,00
04	ACE - Escola Municipal Antônio Gonçalves	2019000004	R\$ 18.000,00
05	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomas	2019000005	R\$ 18.000,00
06	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Arse 132	2019000006	R\$ 18.000,00
07	ACE - Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	2019000007	R\$ 18.000,00
08	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2019000008	R\$ 18.000,00
09	ACE - Escola Municipal Benedita Galvão	2019000009	R\$ 18.000,00
10	ACE - Escola Municipal Carlos Drummond	2019000010	R\$ 18.000,00
11	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2019000011	R\$ 18.000,00
12	ACE - Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	2019000013	R\$ 18.000,00
13	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	2019000014	R\$ 18.000,00
14	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues	2019000027	R\$ 18.000,00
15	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	2019000028	R\$ 18.000,00
16	CMEI - Aconchego	2019000047	R\$ 18.000,00
17	CMEI - Amâncio José de Moraes	2019000048	R\$ 18.000,00

18	CMEI - Ana Luiza	2019000049	R\$ 18.000,00
19	CMEI- Cantiga de Ninar	2019000050	R\$ 18.000,00
20	CMEI - Cantinho da Alegria	2019000051	R\$ 18.000,00
21	CMEI - Cantinho do Saber	2019000052	R\$ 18.000,00
22	CMEI- Cantinho Feliz	2019000053	R\$ 18.000,00
23	CMEI- Carrossel	2019000054	R\$ 18.000,00
24	CMEI- Castelo Encantado	2019000055	R\$ 18.000,00
25	CMEI- Chapeuzinho Vermelho	2019000056	R\$ 18.000,00
26	CMEI - Ciranda Cirandinha	2019000057	R\$ 18.000,00
27	CMEI- Contos de fada	2019000058	R\$ 18.000,00
28	CMEI- Criança Feliz	2019000059	R\$ 18.000,00
29	CMEI - Fontes do Saber	2019000060	R\$ 18.000,00
30	CMEI - João e Maria	2019000061	R\$ 18.000,00
31	CMEI - Irmã Maria Custódia	2019000062	R\$ 18.000,00
32	CMEI - Lucas Ruan Araújo Alvez	2019000063	R\$ 18.000,00
33	CMEI - Matheus Henrique	2019000064	R\$ 18.000,00
34	CMEI - Miudinhos	2019000065	R\$ 18.000,00
35	CMEI - Paraíso Infantil	2019000066	R\$ 18.000,00
36	CMEI - Pequenos do Cerrado	2019000067	R\$ 18.000,00
37	CMEI - Pequeno Príncipe	2019000068	R\$ 18.000,00
38	CMEI - Pequenos Brilhantes	2019000069	R\$ 18.000,00
39	CMEI- Príncipes e Princesas	2019000070	R\$ 18.000,00
40	CMEI- Recanto Infantil	2019000071	R\$ 18.000,00
41	CMEI- Sementes do Amanhã	2019000072	R\$ 18.000,00
42	CMEI - Sementinhas do Saber	2019000073	R\$ 18.000,00
43	CMEI - Sítio do Pica Pau Amarelo	2019000074	R\$ 18.000,00
44	CMEI- Sonho de Criança	2019000075	R\$ 18.000,00
45	CMEI- Sonho Encantado	2019000076	R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 810.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.399, de 27 de dezembro de 2019, pág. 7, com incorreção no original.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0025,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora MARCELY PEREIRA DA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula funcional nº 377381, cargo Professor - Nível III, função Professora de Geografia, lotada na Escola Municipal Darcy Ribeiro, para 20 horas, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0026,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora EDIVALDA SOUSA SILVA, matrícula funcional nº 413019948, cargo Professora - Nível I, função Professora das Séries Iniciais, lotada na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, para 20h, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0027,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora GENILZA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 254641, cargo Professora - Nível III, função Professora das Séries Iniciais, lotada na Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, para 20h, a partir de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0028,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora VERÔNICA DE MORAIS NERY CARVALHO, matrícula funcional nº 413018235, cargo Professora - Nível I, função Professora da Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, para 20h, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0029,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora LIVIA PEREIRA SANTANA, matrícula funcional nº 413017720, cargo Professor - Nível I, função Professora das Séries Iniciais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, para 40h, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0030,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora ELIZETE DIAS FERREIRA, matrícula funcional nº 413018108, cargo Professor – Nível II, função Professora de Ciências, lotada na Escola Municipal Darcy Ribeiro, para 40h, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 119,  
11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE- Escola de Tempo Integral Luis Nunes	2020000026	33.50.39	15.900,00
			33.50.30	4.100,00
TOTAL GERAL				20.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Termo de aditivo da Licitação nº 2019046264, do convite nº 002/2019, de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.432, de 17 de janeiro de 20, pag. 8.

Onde se lê:

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.  
ADITAMENTO: Ficam prorrogados por mais 60 dias o prazo de execução, contada a partir do vencimento deste. As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 19 (dezenove) de março de 2020, não havendo alteração do prazo de execução da obra até o dia 30 (trinta) de março do corrente ano.

Leia-se:

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo e de valor.  
ADITAMENTO: Ficam prorrogados por mais 60 dias o prazo de execução, contada a partir do vencimento deste, tendo vigência até a data de 19 (dezenove) de março de 2020, não havendo alteração do prazo de execução da obra até o dia 30 (trinta) de março do corrente ano. Constando a supressão de 1,23% correspondente ao valor de R\$ 2.936,26 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) e o acréscimo de R\$ 57.440,21 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e um centavos), correspondente a 23,97% do valor original do contrato.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2020.

Lorena Amaral Muller  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020  
ACE DARCY RIBEIRO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, torna público para conhecimento de interessados que as empresas, PAULISTA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor global de R\$ 2.301,00 (Dois mil trezentos e um reais), TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME com o valor global de R\$ 1.352,50 (Hum mil trezentos cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME com valor global de R\$ 3.178,34 (Três mil cento setenta e oito reais e trinta quatro centavos), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com valor global de R\$ 5.047,80 (Cinco mil quarenta e sete reais e oitenta centavos), BRISA CORP EIRELI valor global de R\$ 1.733,86 (Hum mil setecentos trinta e três reais e oitenta seis centavos), JOAO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO-ME com valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019093244 tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar desta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2020.

Abadia José de Santana  
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020  
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa GEISE ELLEN FLORIANO PRADO SILVA, com o valor total de R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019091725, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de piscinas.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2020.

Madian Rocha Moreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**

PROCESSO Nº: 2020006407  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES  
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME.  
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020006407.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.290.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010.00201;0202.00.361;0202.00.365;0202.00.366;0202.00.367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Srº Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF sob nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 via SSP/TO. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME., inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 797.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 2020006068  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.  
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.  
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020006068.  
 RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47.; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Patrícia de Moraes Cunha Rodovalho, inscrita no CPF nº 702.935.972-00 e portadora do RG 1.373.209 2ª Via SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seus representantes legais o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO e Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874. SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2020005685  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CONTRATADA: ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de serviços contábeis.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017033296.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558, Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47, 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por seu representante legal a Sra Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF sob nº 901.033.271-34 e portador do RG nº 407.692 SSP/TO. ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por seu Representante Legal o Sr. Erico Militino Rego de Arruda, CPF nº 799.407.221-68 e RG nº 000777790 SSP/MS.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2020006406  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES  
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME.  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Recarga de Gás  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.472,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020006406.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.290.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010.00201;0202.00.361;0202.00.365;0202.00.366;0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF sob nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 via SSP/TO. Empresa K G FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrito no CPF nº 018.189.031-30 e portador do RG nº 779826 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 76-DSG. SEMUS/GAB, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados, para compor as equipes que especifica, a partir de 1º de novembro de 2019:

Equipe Técnica de Referência ao Planejamento e Monitoramento - GTR III:

JULIANA BACOFF FLORES  
 NINA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO BRAGA

Equipe Técnica de Referência da Programação Pactuada e Integrada - PPI - GTR IV:

GILDENIA SILVA DE JESUS

Equipe Técnica de Referência de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD - GTR IV:

REGICELDA DA SILVA C. OLIVEIRA

Equipe Técnica de Referência do Centro de Abastecimento - GTR IV

LUDMILA PEDREIRA LIMA

Equipe Técnica de Referência do CNES e e-SUS - GTR III

LUCIANA GOMES SOUSA

Equipe Técnica de Referência do Sistemas de Informação do Óbito -SIM - GTR II:

DANIELA SIQUEIRA VIANA LOPES

Equipe Técnica de Referência NUPAV - GTR III

LEYSSANE MARTA AYRES ARRUDA

Equipe Técnica de Referência Ouvidoria SUPAVS - GTR II:

JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Equipe Técnica de Referência Sistemas de Informação - GTR II:

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA

Equipe Técnica de Sistemas de Informação - GTR I

CARLEAN PEREIRA GALVAO;  
LEONICE ARAUJO DE OLIVEIRA;  
MIVALDO ALVES ALCENO.

Equipe Técnica de Sistemas de Informação do óbito -SIM - GTR I:

DORALICE CARVALHO DE OLIVEIRA

Equipe Técnica de Sistemas de Informação Nascimento - SINASC - GTR I

VALERIA REGINA VEIGA ARANTES

Equipe Técnica de Transporte - GTR I

EVANDRO BALBINO MENEZES DUARTE;  
MARCELO ALVES PEREIRA;  
ROBERTO OLIVEIRA BRITO.

Equipe Técnica Triagem Neonatal - GTR III:

THALLYNE DOS SANTOS COELHO

Equipe Médica de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GMSA 40H

AILTON LUIZ FALAVIGNA

Equipe Médica de Referência do Sistemas de Informação do Óbito - SIM - GMSA 20H

REGINA DE FATIMA MENDES ONOFRE

Equipe Médica de Referência do Sistemas de Informação do Óbito - SIM - GMSA 40H

FREDERICO RICARDO DE SOUZA LEAO

Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR – 20h:

EDNA MEIRELLES;  
MARIA DOLORES NEIFE GALHARDO;  
SHIRLENE APARECIDA TEIXEIRA PORTO;  
VALERIA CRISANTO GUEDES FRANKLIN.

Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR – 40h:

MARGARETH LACERDA DUTRA  
MARIA MONICA CARVALHO MIRANDA

Apoio Técnico Auxiliar a Assistência Farmacêutica - GTASS III:

JESSICA LAISA VELOSO DE MORAIS

Equipe Técnica Auxiliar ao Centro de Logística e Abastecimento - GTAAS II:

DARIO GLEDSON MACEDO ROCHA;  
LAURACI DA SILVA CARNEIRO;  
NONATO PEREIRA DE ALMEIDA;  
ROSILENE GOMES DE SOUZA;  
WESLEY LUCENA VIEIRA;  
ZILMAR TOME DE FIGUEREDO.

Equipe Técnica Auxiliar de Apoio a Centro de Abastecimento Farmacêutico - GTASS III

CLEIBE GOMES AMORIM;  
ILDEMAR ALVES DE SOUSA;  
JOSUE SALES.

Equipe Técnica Auxiliar de Apoio ao Protocolo - GTAAS II

JOAO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO;  
JOSUE FERREIRA BRITO.

Equipe Técnica Auxiliar de Programas de Saúde na AB - GTASS III

ROMARA ELIZEU AMARO PERDIGAO

Equipe Técnica Auxiliar de Serviços de Copa - GTAAS II

SIMONE FERNANDES NETO

Equipe Técnica Auxiliar de Vigilância do Nascimento e Óbito - GTAAS II

JOAO FILHO DE SOUSA PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 118 DSG.SEMUS/GAB,  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado, para compor a equipe que especifica, a partir de 2 de janeiro de 2020:

Equipe Técnica de Referência - GTR III

ANDERSON OLIVEIRA MOREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 134 DSG.SEMUS/GAB,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada, para compor a equipe que especifica, a partir de 20 de janeiro de 2020:

Equipe Técnica de Referência à Coordenação de Média e Alta Complexidade - GTR IV

LENY MEIRE CORREA MOLINARI CARRASCO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 135- DISP. SEMUS/GAB,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor adiante relacionado, da equipe que especifica, a partir de 05 de fevereiro de 2020:

Equipe Técnica Auxiliar de Apoio ao Protocolo - GTAAS II

JOAO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 136 DSG .SEMUS/GAB,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado, para compor a equipe que especifica, a partir de 05 de fevereiro de 2020:

Equipe Técnica Auxiliar de Apoio ao Protocolo - GTAAS II

RUBENS LUCAS CAVALCANTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 137- RET. SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 92-REM. SEMUS/ASSEX/GGFPF, de 27 de janeiro de 2020, quanto à remoção do servidor municipal DIVINO JOSIAS DE MEDEIROS:

Onde se lê: Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar

leia se: Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 138- LOT. SEMUS/ASSEX/GGFPF,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LUCENI GAMA DE SOUSA – Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 139- LOT. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FRANCISCO CARLAN DA SILVA SANTANA – Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso – 650.5.4.28 na Dotação Orçamentária código nº 973.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 140-REM. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover do Gabinete do Secretário para a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 6922.3 na Dotação Orçamentária código nº 971, a servidora municipal HANNA CAROLINE BASTO DO VALE, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Gabinete II – DAS - 9, matrícula funcional nº 413036195.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 141-REM. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Liberdade para o Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte – 650.5.4.18 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal MARTA CARDOSO ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional nº 413020895.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 142-REM. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte para o Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20 na Dotação Orçamentária código nº 973, a servidora

municipal NEURACY PINTO DE CERQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 262821.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 143-REM. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé para o Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva – 650.5.4.23 na Dotação Orçamentária código nº 972, o servidor municipal WIDONALVA BARREIRA LIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 133181.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 144-REM. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Walterly Wagner José Ribeiro Souza para o Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado – 650.6.5.11 na Dotação Orçamentária código nº 978, o servidor municipal PAULO RODRIGUES DO AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 161651.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 146-REM. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Gabinete do Secretário para a Divisão de Controle de Frota – 6922.3.8 na Dotação Orçamentária código nº 981, o servidor municipal JOÃO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 290521.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 147-REM. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.



CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 6922.3 na Dotação Orçamentária código nº 981, o servidor municipal WILLIAN MOREIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 293651.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 148-REM. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho para a Diretoria de Média e Alta Complexidade – 6922.7 na Dotação Orçamentária código nº 978, o servidor municipal MÁRCIO ABREU DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413018900.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 150-DGS.SEMUS/DEXFMS,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2019021837	01/2020	Contrato de Fornecimento	Aquisição de medicamentos para manutenção das demandas judiciais.	Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli ME	Ludmila Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2019, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº 2020001471**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: Demanda Judicial/ROSIELDA ALVES

**DESPACHO Nº 004/2020/DEXFMS/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020001471e diante do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 215/2020 – NUSCIN BURITI– folha 51/51-V, da necessidade de contratar empresa para atender a demanda de exames Anticoagulante Lúpico, B-2 Glicoproteína IGM e IGG; Proteína S Funcional; Proteína C Funcional e Homocisteína, para atender a paciente ROSIELDA ALVES – autos 0051816-91.2019.827.2729, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição dos exames, tendo em vista a Geração de Alto Risco da reclamante acima, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 008/2020, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), a empresa: ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP – CNPJ 01.220.199/0001-26, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 8600.10.302.1110.2742, natureza de despesa: 3.3.90.91, fonte: 0040.00.199, ficha: 20201818, valor: R\$ R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Secretaria Municipal de Saúde, aos 17º dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SERVIÇOS REGIONAIS**

**PORTARIA/SEDURF/Nº 036 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 25, situado à Rua Macaúba, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área

de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 25-A, situado à Rua Macaúba, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m² e LOTE 25-B, situado à Rua Macaúba, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020005263, instruído conforme Parecer nº 031/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 040 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 14, situado à Alameda 14, QI 07, da quadra ARSO 111, com área de 347,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14-A, situado à Alameda 14, QI 07, da quadra ARSO 111, com área de 177,46m² e LOTE 14-B, situado à Alameda 05, QI 07, da quadra ARSO 111, com área de 170,04m², objeto do processo nº 2020008600, instruído conforme Parecer nº 034/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 041 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Avenida Comandante Vicente de Paula Oliveira, QI 24, do Loteamento Lago Sul, com área de 720,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Avenida Comandante Vicente de Paula Oliveira, QI 24, do Loteamento Lago Sul, com área de 180,00m², LOTE 03-B, situado à Avenida Comandante Vicente de Paula Oliveira, QI 24, do Loteamento Lago Sul, com área de 180,00m², LOTE 03-C, situado à Avenida Comandante Vicente

de Paula Oliveira, QI 24, do Loteamento Lago Sul, com área de 180,00m<sup>2</sup> e LOTE 03-D, situado à Avenida Comandante Vicente de Paula Oliveira, QI 24, do Loteamento Lago Sul, com área de 180,00m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2020007787, instruído conforme Parecer nº 036/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 042 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 25, situado à Avenida D, Quadra 175, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 25-A, situado à Avenida D, Quadra 175, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00m<sup>2</sup> e LOTE 25-B, situado à Avenida D, Quadra 175, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2020009089, instruído conforme Parecer nº 035/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 044, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 25, localizado à Avenida LO-10, da ACSV NO-33, com área de 100,00 m<sup>2</sup> e Lote 26, localizado à Avenida LO-10, da ACSV NO-33, com área de 100,00 m<sup>2</sup>, onde a situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 25-A, localizado à Avenida LO-10, da ACSV NO-33, com área de 200,00 m<sup>2</sup>, nesta capital, objeto do processo nº. 2014014477, instruído conforme parecer 100/2014-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento

Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEMDU/ Nº 115 de 29 de maio de 2014, em razão do registro de edificações averbadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 045 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Alameda 21, Conjunto Qi-06 da ARSO 31, com área de 450,00m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Alameda 21, Conjunto Qi-06 da ARSO 31, com área de 225,00m<sup>2</sup> e LOTE 02-B, situado à Alameda 21, Conjunto Qi-06 da ARSO 31, com área de 225,00m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2020007595, instruído conforme Parecer nº 038/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

#### ERRATA

A SEDURF, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, torna público que a notificação de cancelamento de título publicada no dia 14 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, nº 2.431, pág. 26.

Onde se lê:

NOTIFICA, o senhor GERSON DE SOUZA VIANA TEIRO, portadora do portador do CPF nº 391.944.429-91, referente ao processo nº 2020007538, referente ao processo nº 2020007538, como outorgado da Escritura de Dação em Pagamento de um imóvel denominado número 03, da Quadra nº 02 do loteamento 1º etapa Taquaralto, Município de Palmas.

MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado pelo o atual possuidor.

Leia-se:

NOTIFICA, o senhor GERSON DE SOUZA VIANA, portador do portador do CPF nº 391.944.429-91, referente ao processo nº 2020007538, como outorgado da Escritura de Dação em Pagamento de um imóvel denominado número 03, da Quadra nº 02 do loteamento 1º etapa Taquaralto, Município de Palmas,

MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado pelo o atual possuidor.

Palmas, 17 de fevereiro de 2020.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
Eng. Civil (M. Sc) CREA/PR 26114 - D  
Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 011/2020/SEDES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de locação Nº 016/2016, Raimundo Nonato de Araújo, referente ao Processo nº 2016031260, que tem por objeto a Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar Região Norte.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Maria Alice de Souza	140071
Suplente	Marinês Cruz da Silva	413036758

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete da Secretária, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº 012/2020/SEDES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de locação Nº 251/2014, Raimundo Dias de Sousa, referente ao Processo nº 2014049303, que tem por objeto a Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar Região Central.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Maria Alice de Souza	140071
Suplente	Marinês Cruz da Silva	413036758

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete da Secretária, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 013/2020/SEDES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de locação Nº 255/2014, Alexandre dos Santos Coelho, referente ao Processo nº 2014048988, que tem por objeto a Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar Região Sul.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Maria Alice de Souza	140071
Suplente	Marinês Cruz da Silva	413036758

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020..

Gabinete da Secretária, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 24.851.511/0004-28, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 09, Lote 09, Palmas/TO, neste ato representado pelo senhor VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, RG nº 1.222.811 e CPF nº 336.646.171-34, residente e domiciliado nesta capital.

NOTIFICADA: R M S DE ALMEIDA COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.960.237/0001-04, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO 1, Lote 31, Sala 102, CEP: 77020-020, neste ato representada pelo senhor BISMARCK ALMEIDA SANTOS, CPF nº 035.966.381-86, residente e domiciliado nesta capital.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificada aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019, em 05 de Novembro de 2019, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e limpeza.

A notificada vem descumprindo a CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR, especificamente nas subcláusulas 14.1.2 e 14.1.3, não entregando o material de consumo e limpeza, conforme determina a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja entregue;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ORGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula décima quarta.

A inexecução do contrato administrativo ou a sua execução deficiente pode ensejar a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam: a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária e; d) declaração de inidoneidade.

As sanções, de acordo com a norma em questão, poderão então ser aplicadas de forma isolada ou conjunta, sendo dirigidas estritamente ao particular contratado e alusivas a procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93.

Dessa forma e diante da inércia do Fornecedor, que até o atual momento não entregou os produtos acordados nem tão pouco apresentou defesa ou justificativa, mesmo já sendo notificado por duas vezes, cientificamos que o presente descumprimento contratual ensejará na abertura de processo administrativo para a aplicação das penalidades de multa, rescisão do contrato e proibição do direito de licitar, previstas na legislação e no contrato.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2020.

Simone da Silva Sandri Rocha  
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social  
NOTIFICANTE

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 004/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS.  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA S & N - EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização (carro de som), conforme especificações tabela do Contrato referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2019.  
VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 45.493,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais).  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
BASE LEGAL: Processo nº 2019028341, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.244.1111.4592, Natureza Despesa: 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2057.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171 - 34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORAS & N - EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF Nº 01.826.991/0001-29, neste ato representado pelo senhor NELSON PEREIRA FILHO, portador do RG nº 1.060.834 – SSP/TO – 2ª Via, CPF/MF nº 035.187.111-05.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprecia a solicitação de Inscrição da Entidade Fundação Projeto Pescar.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, em consonância com a Ata Nº 293, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005;

Resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de inscrição da entidade Fundação Projeto Pescar, Nº de inscrição 001/2020, de 10 de fevereiro de 2020, com CNPJ: 00.932.411/0001-15, situada na Quadra 412 Norte, Alameda 08, Nº 13, Setor Industrial, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 maio de 2014 e Resolução CMAS-Palmas-TO, Nº 004, de 13 de Abril de 2015. Como podemos destacar, a Associação configura-se como Entidade não preponderante de Assistência Social e desenvolve os seguintes benefícios e projetos Socioassistenciais:

- 1-Executa ações gratuitas, de caráter continuado, permanente e planejado;
- 2-Oferta ações de promoção da integração ao mundo do trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
- 3-Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A Inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2020.

Marlucy Ramos Albuquerque Carmo  
Vice-Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas/TO

### RESOLUÇÃO, Nº 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova a Prestação de Contas dos Recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social do Estado do Tocantins, no ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas - TO, após deliberação dos(as) conselheiros(as) na 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do

Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas 2019 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social do Estado do Tocantins, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Palmas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2020.

Marlucy Ramos Albuquerque Carmo  
Vice-Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas-TO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2020003090

ESPÉCIE: Permissão a Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: RAIMUNDO BERTOLDO COELHO

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 054 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi, BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 Raimundo Bertoldo Coelho, portador do CPF 330.066.441-15 e RG nº 1555695 SSP/TO.

### EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2020007007

ESPÉCIE: Permissão a Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: JEAN BATISTA FERREIRA

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 138 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi, BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 Jean Batista Ferreira, portador do CPF 599.791.861-00 e RG nº 926.228 SSP/TO.

### EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 015/2020

PROCESSO Nº: 2020010500

ESPÉCIE: Permissão a Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 213 para

exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,  
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 Francisco Rodrigues do Nascimento, portador do CPF 829.635.093-91 e RG nº 729.919 SSP/TO.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 017/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 com o encargo de Fiscal de contrato e Dionatan Alves de Oliveira - matrícula: 413037992 como Suplente do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação/identidade visual, conforme quantidade e especificações abaixo: para atender ao evento Réveillon 2019/2020.

Contratação de show artístico musical, com as Banda Fabinho tá gostoso, no dia 22, Caio Victor e Tinan, no dia 25, Forró de Elite, no dia 23, Barrões da Pisadinha no dia 25 e Thiago e Jhonatan no dia 23 de fevereiro de 2020, como parte da programação do Carnaval do Amor, na Praia da Graciosa em Palmas TO.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2020007625	JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES ME	15.324.253/0001-98	001/2020/FCP
2020007852	CV & T SHOWS E PROGRAMAÇÕES LTDA	28.197.144/0001-07	002/2020/FCP
2020007547	GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA	19.200.116/0001-00	003/2020/FCP
2020007454	L2 PRESTACIONAL LTDA	08.960.041/0001-31	004/2020/FCP
2020007837	BBZÃO PRODUÇÕES EIRELI	34.103.525/0001-74	005/2020/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 2020007625

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM FABINHO TA GOSTOSO, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DO AMOR 2020, NA PRAIA DA GRACIOSA EM PALMAS TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº 012/2020:** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020007625, Parecer Jurídico nº 212/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para Contratação de show artístico musical, com Fabinho Tá Gostoso, no dia 22 de fevereiro de 2020, como parte da programação do Carnaval do Amor 2020, na Praia da Graciosa em Palmas TO. Com duração mínima de uma

hora e quarenta minutos, por meio de seu representante exclusivo MATRIX PRODUTORA, CNPJ nº 15.324.253/0001-98, conforme Termo de Referência nº 004/2020. O valor total da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446 – Apoio a projetos e eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000119, Ficha: 20201213, Nota de Empenho: 2012 em 14 de fevereiro de 2020.

PALMAS/TO, aos 17 dias de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 2020007852

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM CAIO VICTOR E TINAN, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DO AMOR 2020, NA PRAIA DA GRACIOSA EM PALMAS TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº 013/2020:** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020007852, Parecer Jurídico nº 207/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para Contratação de show artístico musical, com Caio Victor e Tinan, no dia 25 de fevereiro de 2020, como parte da programação do Carnaval do Amor 2020, na Praia da Graciosa em Palmas - TO, com duração mínima de duas horas, por meio de seu representante exclusivo CV & T SHOWS E PROGRAMAÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.197.144/0001-07, conforme Termo de Referência nº 006/2020. O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446 – Apoio a projetos e eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000119, Ficha: 20201213, Nota de Empenho: 1940 em 14 de fevereiro de 2020.

PALMAS/TO, aos 18 dias de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 2020007547

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM THIAGO JHONATHAN, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DO AMOR 2020, NA PRAIA DA GRACIOSA EM PALMAS TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº 014/2020:** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020007547, Parecer Jurídico nº 206/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para Contratação de show artístico musical, com Thiago Jhonathan, no dia 23 de fevereiro de 2020, como parte da programação do Carnaval do Amor 2020, na Praia da Graciosa em Palmas TO. Com duração mínima de uma hora e quarenta minutos, por meio de seu representante exclusivo GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.200.116/0001-00, conforme Termo de Referência nº 003/2020. O valor total da contratação é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446 – Apoio a projetos e eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000119, Ficha: 20201213, Nota de Empenho: 1939 em 14 de fevereiro de 2020.

PALMAS/TO, aos 18 dias de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 2020007454

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM OS BARÕES DA PISADINHA, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DO AMOR 2020, NA PRAIA DA GRACIOSA EM PALMAS TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº 015/2020:** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020007454, Parecer Jurídico nº 209/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para Contratação de show artístico musical, com os Barões da Pisadinha, no dia 25 de fevereiro de 2020, como parte da programação do Carnaval do Amor 2020/2020, na Praia da Graciosa em Palmas TO. Com duração mínima de uma hora e trinta minutos, por meio de seu representante exclusivo L2 Prestacional Ltda, CNPJ nº 08.960.041/0001-31, conforme Termo de Referência nº 002/2020. O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446 – Apoio a projetos e eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000119, Ficha: 20201213, Nota de Empenho: 2013 em 14 de fevereiro de 2020.

PALMAS/TO, aos 18 dias de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 2020007837

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA FORRÓ DE ELITE, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DO AMOR 2020, NA PRAIA DA GRACIOSA EM PALMAS TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº 016/2020:** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020007837, Parecer Jurídico nº 201/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para Contratação de show artístico musical, com a Banda Forró de Elite, no dia 23 de fevereiro de 2020, como parte da programação do Carnaval do Amor 2020, na Praia da Graciosa em Palmas TO. Com duração mínima de duas horas, por meio de seu representante exclusivo BBZÃO PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 34.103.525/0001-74, conforme Termo de Referência nº 005/2020. O valor total da contratação é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446 – Apoio a projetos e eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000119, Ficha: 20201213, Nota de Empenho: 1942 em 13 de fevereiro de 2020.

PALMAS/TO, aos 18 dias de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020/FCP

PROCESSO: 2020007625

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: MATRIX PRODUTORA.



OBJETO: Contratação de show artístico musical, com Fabinho Tá Gostoso, no dia 22 de fevereiro de 2020, como parte da programação do Carnaval do Amor 2020, que acontecerá na Praia da Graciosa, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo n. 2020007625, Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20201213; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000119; Nota de Empenho nº 2012 de 14/02/2020.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até o dia 30 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; MATRIX PRODUTORA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.324.253/0001-98, representada pelo senhor Jackson Santos Silva, inscrito no CPF nº 980.008.105-49, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020/FCP

PROCESSO: 2020007852

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: CV & T SHOWS E PROGRAMAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de show artístico musical, com Caio Victor e Tinan, no dia 25 de fevereiro de 2020, como parte da programação do Carnaval do Amor 2020, que acontecerá na Praia da Graciosa, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo n. 2020007852, Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20201213; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000119; Nota de Empenho nº 1940 de 14/02/2020.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até o dia 30 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; CV & T SHOWS E PROGRAMAÇÕES LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.197.144/0001-07, representada pelo senhor Iago de Moraes Tinan, inscrito no CPF nº 019.214.722-60, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020/FCP

PROCESSO: 2020007547

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de show artístico musical, com Thiago Jhonathan, no dia 23 de fevereiro de 2020, como parte da programação do Carnaval do Amor 2020, que acontecerá na Praia da Graciosa, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo n. 2020007547, Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20201213; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000119; Nota de Empenho nº 1939 de 14/02/2020.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até o dia 30 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.200.116/0001-00, representada pelo senhor Thiago Jhonathan Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 001.453.531-92, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020/FCP

PROCESSO: 2020007454

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: L2 PRESTACIONAL LTDA

OBJETO: Contratação de show artístico musical, com Barões da Pisadinha, no dia 25 de fevereiro de 2020, como parte da programação do Carnaval do Amor 2020, que acontecerá na Praia da Graciosa, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo n. 2020007454, Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20201213; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000119; Nota de Empenho nº 1939 de 14/02/2020.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até o dia 30 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; L2 PRESTACIONAL LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.041/0001-31, representada pelo senhor Ordikley Kater Valcari, inscrito no CPF nº 914.887.611-91, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020/FCP

PROCESSO: 2020007837

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: BBZÃO PRODUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de show artístico musical, com Forró de Elite, no dia 23 de fevereiro de 2020, como parte da programação do Carnaval do Amor 2020, que acontecerá na Praia da Graciosa, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo n. 2020007837, Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20201213; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000119; Nota de Empenho nº 1942 de 13/02/2020.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até o dia 30 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; BBZÃO PRODUÇÕES EIRELI, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.103.525/0001-74, representada pelo senhor José Ribamar Mota Chagas, inscrito no CPF nº 027.231.283-50, pela Contratada.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE LICENÇAS AMBIENTAIS AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 11 de dezembro de 2019 a Autorização Ambiental - AA nº 15/2019 para a Associação Giro de Ciclismo, CNPJ nº 06.993.071/0001-19, realizar a instalação da pista de ciclismo nas dependências do Parque Cesamar, Palmas/TO, conforme Processo nº 2012007323. AAA vence em 11/06/2020.

#### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 02 de dezembro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 76/2019 para a empresa LH Flor Filho Eireli, CNPJ nº

33.886.742/0001-15, exercer a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e produtos odontológicos, localizada na Quadra ACSE 11 (104 Sul), Rua SE 7, Lote 31, Sala 203, Edifício Bela Vista, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019054835. A LAS vence em 02/12/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 02 de dezembro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 77/2019 para a empresa Homrich Distribuidora Ltda, CNPJ nº 18.262.460/0001-53, exercer a atividade de comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados e fabricação de produtos da carne, localizada na Chácara Manancial da Vida, Nº 38, Loteamento Água Fria, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019058152. A LAS vence em 02/12/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 09 de dezembro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 78/2019 para a empresa Meric Ar Condicionado Eireli, CNPJ nº 10.587.568/0001-04, exercer a atividade de instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, localizada na Quadra ASRSE 85 (812 Sul), Alameda 06, Ql. 07, Lote 11, Sala 04, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019050771. A LAS vence em 09/12/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 13 de dezembro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 79/2019 para a empresa Andrick Lima Carvalho (Fortaleza Gás), CNPJ nº 34.409.388/0001-09, exercer a atividade de comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizada na Quadra ACSV NO 33 (307 N), Av. LO 10, Lote 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019070172. A LAS vence em 13/12/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 10 de janeiro de 2020 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 01/2020 para a empresa 4 Bio Medicamentos S.A, CNPJ nº 07.015.691/0006-50, exercer a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, localizada na Quadra ACSU SO 40 (401 Sul), Av. LO 11, Conj.02, Lote 02, Salas 1011 e 1012, Edifício Palmas Medical Center, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019079942. A LAS vence em 10/01/2024.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 14 de janeiro de 2020 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 02/2020 para a empresa AM Tacógrafo Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores Ltda, CNPJ nº 03.027.881/0001-22, exercer a atividade de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada na Quadra ARSE 75 (712 Sul), Alameda 05, Ql-05, Lote nº 52, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019091902. A LAS vence em 14/01/2024.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 14 de janeiro de 2020 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 03/2020 para a empresa Elias Jose dos Santos Assistec - ME, CNPJ nº 08.674.683/0001-74, exercer a atividade de manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, localizada na Quadra ACNO 11 (103 Norte), Rua de Pedestre NO 9, Lote 31, Sala 02, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019082545. A LAS vence em 14/01/2024.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 16 de janeiro de 2020 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 04/2020 para a empresa Mix Alimentos LTDA, CNPJ nº 05.922.500/0003-66, exercer a atividade de comércio varejista de carnes - açougue, localizada na Quadra ACNO I (103 Norte), Avenida JK, Conj. 01, Lote 24, Salas 01, 05 e 06, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019103375. A LAS vence em 16/01/2024.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 16 de janeiro de 2020 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 05/2020 para a empresa P F Dias de Souza Andrade EIRELI, CNPJ nº 33.443.776/0001-35, exercer a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados e comércio varejista de gás liquefeito

de petróleo (GLP), localizada na Quadra 04, Avenida A, Lote 13, Jardim Aurenly IV, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019087287. A LAS vence em 16/01/2024.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 16 de janeiro de 2020 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 06/2020 para a empresa Centrofarma Distribuidora Farmacêutica LTDA, CNPJ nº 09.523.254/0001-69, exercer a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, localizada na Quadra ASRSE 115 (1112 Sul), Al. 01, Ql. N, Lotes 06 e 07, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014060055. A LAS vence em 16/01/2024.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 24 de janeiro de 2020 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 07/2020 para a empresa J.P.A.L Transportadora LTDA, CNPJ nº 33.696.609/0001-04, exercer a atividade de escritório de transporte rodoviário de produtos, localizada na Quadra ACSO I (103 Sul), Av. JK, Lote 41, Edifício JK Business Center, Sala 1405-A, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019100999. A LAS vence em 24/04/2024.

#### LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA - LMP

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 02 de dezembro de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 62/2019 para a Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, executar as obras do Centro de Saúde da Comunidade de Taquaruçu, localizado na Quadra 26, Lote 01, Rua 17-B, Taquaruçu, APM - Hospital, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019072509. A LMP vence em 02/06/2020.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 03 de dezembro de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 63/2019 para a empresa DAS Engenharia - Eireli, CNPJ nº 24.766.786/0001-10, executar o microparcelamento da área denominada Chácara 453-A do Loteamento Chácaras Especiais Córrego Jaú, 4ª Etapa, TO-010, Km 09, Palmas/TO, com vistas à implantação do Condomínio Residencial Ecoturístico Moinho, conforme Processo nº 2019009652. A LMP vence em 03/06/2020.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 08 de janeiro de 2020 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 01/2020 para a empresa LOCOEL - Locações e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 01.438.515/0001-30, para a atividade de aterro de resíduos sólidos da construção civil, localizado na Chácara Porto Seguro, nº 05, zona rural, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019055258. A LMP vence em 08/07/2020.

#### LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 03 de dezembro de 2019 a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 54/2019 para a empresa Palmas Sul Empreendimento Imobiliário 02 LTDA, CNPJ nº 20.346.697/0001-64, executar o parcelamento do solo, na forma de loteamento, localizado na Gleba 02, Desmembrada do Lote 01 da Fazenda Santa Fé, do Loteamento Santa Fé, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014055277. A LMI vence em 03/04/2020.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 04 de dezembro de 2019 a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 56/2019 para a empresa Auto Posto Soares Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 30.329.796/0001-91, executar as obras de implantação para comércio varejistas de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizada na Quadra T-31/T-41, Conj. 01-C-01, Av. TLO 5, lote 4, Loteamento Taquari, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019018279. A LMI vence em 04/06/2020.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 10 de dezembro de 2019 a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 58/2019 para a empresa QMC Telecom do Brasil Cessão de

Infraestrutura Ltda, CNPJ nº 13.733.490/0001-87, executar a instalação da Estação Rádio Base (ERB), localizada na Quadra ACSV SO 61 (604 Sul), Conjunto Lotes 'L', Alameda 02, Lote 02, Palmas/TO, conforme Processo nº 2015066318. A LMI vence em 10/06/2020.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 24 de janeiro de 2020 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 04/2020 e a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 03/2020 para a Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins - FACOMTO, CNPJ nº 11.341.501/0001-58, exercer a implantação do Condomínio Residencial Esperança, localizada na Quadra ALCNO-33 (309 Norte), Alameda 02, Lote HM-02, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019075591. A LMP vence em 24/01/2020 e a LMI vence em 24/01/2023.

#### LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 04 de dezembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 86/2019 para empresa Biopetro Prestação de Serviços Ambientais Ltda, CNPJ nº 30.676.217/0004-20, exercer a atividade de coleta e armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos, localizada na Quadra ASRSE 105 (1012 Sul), Alameda 07, QI D, Lote 10-B, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014016535. A LMO vence em 04/12/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 05 de dezembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 88/2019 para a empresa Técnica Comunicação Visual Eirelli – ME, CNPJ nº 05.792.313/0001-43, exercer a atividade de impressão de material para uso publicitário, localizada na Quadra ACSV SE 14 (110 SUL), AV. JK, lote 01, sala 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2013023130. A LMO vence em 05/12/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 06 de dezembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 89/2019 para a empresa LH Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ nº 04.038.078/0001-56, exercer a atividade de extração e beneficiamento de granito, Processos ANM: 860.276/1992 e 864.545/2006, localizada no PA São João, Fazenda São João, Lote 09-F, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019021721. A LMO vence em 06/12/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 09 de dezembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 90/2019 para empresa V C Pontes Moto Peças - Eireli – ME, CNPJ nº 21.585.651/0001-60, exercer a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de motocicletas, localizada na Quadra 101, Avenida I, Lote 02, Sala 01, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, conforme Processo nº 2015013371. A LMO vence em 09/12/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 09 de dezembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 91/2019 para a empresa Alutemper Alumínios e Vidros Eireli-ME, CNPJ nº 10.926.476/0001-01, exercer a atividade de fabricação de esquadrias de metal, localizada na Quadra ARSE 75 (712 sul), Alameda 05, QI 04, Lote 59, Palmas/TO, conforme Processo nº 2015012255. A LMO vence em 09/12/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 09 de dezembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 92/2019 para a empresa Raizen Combustíveis S.A, CNPJ nº 33.453.589/0094-22, exercer a atividade de recebimento, armazenamento e distribuição de combustíveis de aviação, localizada no Aeroporto de Palmas, Brigadeiro Lysias Rodrigues, Av. Teotônio Segurado, Palmas/TO, conforme Processo nº 2011047805. A LMO vence em 09/12/2022.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 10 de dezembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 93/2019 para a empresa Ferreira Neto Comércio Varejista de Combustível Eireli-ME, CNPJ nº 25.298.246/0001-12, exercer

a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificante para veículos automotores e comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizada na Quadra ASRSE 33, Conj. QC-T, Avenida LO 07, Lote 01, (QD.308 Sul, ARSE 33, Avenida LO 07, Lote PAC, S/N, Sala 03, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019094283. A LMO vence em 30/06/2020. Ficando cancelada a LMO nº 062/2017.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 10 de dezembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 94/2019 para a empresa Rodes Engenharia e Transportes Ltda, CNPJ nº 07.454.750/0001-82, exercer a atividade de condomínio residencial horizontal Recanto das Araras I – Unidades Habitacionais Unifamiliar, localizada na Gleba Araras, Loteamento Santa Fé, Lote 19-A, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019053515. A LMO vence em 10/12/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 18 de dezembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 95/2019 para a empresa Auto Posto Masp Arne LTDA, CNPJ nº 31.030.813/0001-58, exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificante para veículos automotores, localizada na Quadra 406 Norte, Avenida NS 6-PAC, s/n, Lote 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019089719. A LMO vence em 23/03/2021. Ficando cancelada a LMO nº 018/2018.

#### LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP E DE INSTALAÇÃO - LMI

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 05 de dezembro de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 65/2019 e a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 57/2019 para a empresa Mult-Car Veículos Ltda, CNPJ nº 02.770.344/00001-05, implantar a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres para comercialização de suas partes como peças e acessórios usados, localizada na Quadra ASR SE 75 (712 Sul), Alameda 03, QI-02, lote 29A, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019042951. A LMP vence em 05/12/2019 e a LMI vence em 05/06/2020.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 16 de dezembro de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 66/2019 e a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 59/2019 para a empresa PH Engenharia Ltda, CNPJ nº 12.985.581/0001-47, implantar a atividade de Condomínio Residencial 14 Bis, localizado na Quadra ARSO 43 (407 SUL), Conjunto HM-01, Alameda 01, Lote 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019051396. A LMP vence em 16/12/2019 e a LMI vence em 16/06/2021.

#### LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA- LMP, DE INSTALAÇÃO- LMI E DE OPERAÇÃO - LMO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 04 de dezembro de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 64/2019, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 55/2019 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 87/2019 para a empresa Termovidros Com. de Vidros, Alumínios E Ferragens Eireli, CNPJ nº 28.154.878/0001-09, exercer a atividade de fabricação de kits de alumínio, cortes de chapas de vidro, localizada na Quadra ASRSE 15 (112 Sul), Rua SR 7, Conj.13, lote 26, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019059903. A LMP vence em 04/12/2019, a LMI vence em 04/12/2019 e a LMO vence em 04/12/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 10 de janeiro de 2020 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 02/2020, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 01/2020 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 01/2020 para a empresa MP Mármore e Granitos LTDA ME, CNPJ nº 14.939.396/0001-41, exercer a atividade de comércio atacadista de mármore e granitos, localizada na ASRNE 25 (212 N), Conj. QI-02, Alameda 01, Lote 14, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019051827. A LMP vence em 10/01/2020, a LMI vence em 10/01/2020 e a LMO vence em 10/01/2024.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 16 de janeiro de 2020 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 03/2020, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 02/2020 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 02/2020 para a empresa Avant Power Comércio e Serviços Hidráulicos Ltda, CNPJ nº 29.780.647/0001-65, exercer a atividade de manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, localizada na Quadra ARSE 15 (112 SUL), Rua SR 07, Conjunto 10, Lote 07, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019016417. A LMP vence em 16/01/2020, a LMI vence em 16/01/2020 e a LMO vence em 16/01/2024.

## PREVIPALMAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO: 2019107084  
 ESPÉCIE: Termo de Convênio  
 CONVENENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
 CONVENIADO: Banco Bradesco S.A.  
 OBJETO: autorizar a consignação mensal de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas remunerados pelo PREVIPALMAS, que sejam beneficiários de empréstimo do CONVENIADO, através de empréstimo/financiamento, respeitados os limites legais vigentes.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Estatuto dos Servidores do Município de Palmas e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo no 2019107084 e termo de convênio 001/2020.  
 VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante justificativa, sempre por meio de termo aditivo.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, representado pelo seu Presidente, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, Quadra 204 Sul, Alameda 10, lote 07, Residencial Opus, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominado CONVENENTE, o BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na NC1cleo Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Município de Osasco, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor JEFFERSON LADISLAU PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.508.228-43, e a senhora MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 345.474.428-86, doravante denominado CONVENIADO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO: 2019104379  
 ESPÉCIE: Termo de Convênio  
 CONVENENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
 CONVENIADO: Orale Assistência Odontológica LTDA  
 OBJETO: autorizar a consignação mensal de descontos em folha de pagamento com prévia autorização dos servidores (ativos e inativos) e repasse mensal pelo CONVENIADO, à CONVENENTE correspondente aos serviços de assistência odontológica ora previstos, prestados aos usuários associados.  
 BASE LEGAL: Legal nas disposições do Art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 250/03 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 2019107084.  
 VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante justificativa, sempre por meio de termo aditivo.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, representado pelo seu Presidente, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONVENENTE, a ORALE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, representado pelo senhor GUSTAVO BARRETO REGIS, doravante denominado CONVENIADO.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 019/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 013/2020 celebrado com a empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.499.619/0001-10, referente ao Processo nº 2020007856, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de show artístico musical com o cantor DUNGA, no município de Palmas/TO, durante a programação do evento Palmas Capital da Fé, com apresentação no dia 22 de fevereiro de 2020.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jaime Pereira Lima	413034120
SUPLENTE	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas-Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2020.

Euzimar Pereira de Assis  
 Presidente

### PORTARIA Nº 020/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 014/2020 celebrado com a empresa GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.595.753/0001-06, referente ao Processo nº 2020010063, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de show artístico musical com a cantora JAKE TREVISAN, no município de Palmas/TO, durante a programação do evento Palmas Capital da Fé, com apresentação no dia 22 de fevereiro de 2020.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jaime Pereira Lima	413034120
SUPLENTE	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas-Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2020.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**PROCESSO: 2020010378**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020010378, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI-EPP, CNPJ nº 10.837.744/0001-19, para prestação de serviços de impressões de adesivos e lonas vinílicas, no valor de R\$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116-4557, Ficha: 20200189, Fonte: 001000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**PROCESSO: 2020007286**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020007286, Parecer Jurídico nº 238/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR É PRECISO, CNPJ nº 07.634.465/0001-43, para realizar show artístico musical com o PADRE REGINALDO MANZOTTI, no dia 24 de fevereiro de 2020, durante a programação da 6ª edição do PALMAS CAPITAL DA FÉ, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 74.124,00 (setenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais), conforme proposta anexa no processo nº 2020007286, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**PROCESSO: 2020007854**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 014/2020**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020007854, Parecer Jurídico nº 243/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS 86994492168, CNPJ nº 24.379.006/0001-80, para prestação de serviços de apresentações artísticas com o PALHAÇO BATATINHA FRITA, nos dias 21, 22, 24 e 25 de fevereiro de 2020, durante a programação da 6ª edição do PALMAS CAPITAL DA FÉ, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 8.000,00 (oitenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2020007854, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**PROCESSO: 2020008424**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020008424, Parecer Jurídico nº 242/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa ADORE EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 12.377.872/0001-52, para realizar show artístico musical com a cantora PRISCILLA ALCÂNTARA, no dia 23 de fevereiro de 2020, durante a programação da 6ª edição do PALMAS CAPITAL DA FÉ, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2020008424, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADO: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME  
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a realização de show artístico musical com o cantor DUNGA, no município de Palmas, durante a programação do evento "Palmas Capital da Fé", no período de Carnaval, com apresentação no dia 22 de fevereiro de 2020.  
 PRAZO: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 29 de fevereiro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020  
 VALOR TOTAL: R\$ 53.745,00 (cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020007856  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20200187, nota de empenho: 2062, data 17/02/2020.  
 SIGNATÁRIOS: Ezuzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Caio Pavel de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, produtor musical, portador da cédula de identidade RG 15.057.718 SSP/MG e CPF 077.026.976-10, residente e domiciliado na Rua Cândido Vale, nº 88, apartamento 36 – Tatuapé/SP – CEP: 03068-010, representante legal da empresa CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADO: GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP  
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a realização de show artístico musical com a cantora JAKE TREVISAN, no município de Palmas, durante a programação do evento "Palmas Capital da Fé", no período de Carnaval, com apresentação no dia 22 de fevereiro de 2020.  
 PRAZO: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 29 de fevereiro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020  
 VALOR TOTAL: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020010063  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20200187, nota de empenho: 2061, data 17/02/2020.  
 SIGNATÁRIOS: Ezuzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, André Jorge Simão, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Irlanda, nº 538 – Apto 4 – Capuava – Santo André/SP, portador da cédula de identidade RG nº 25.342.860-9 SSP-SP e CPF nº 155.228.828-59, representante legal da empresa CONTRATADA.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROCON PALMAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F. A.:	17.002.002.20-0000262
Consumidor:	WITALO CARNEIRO SOUSA (CPF:069.420.861-26)
Fornecedor:	PHONE.COM (CNPJ: 34.738.794/0001-07) DOCTOR CEL (CNPJ: 33.996.518/0001-86)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC - Lei

n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa reclamada DOCTOR CEL (CNPJ: 33.996.518/0001-86), notifica- a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por WITALO CARNEIRO SOUSA (CPF:069.420.861-26), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.002.20-0000262, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado, a fornecedora deve comparecer, na forma da lei, neste Núcleo Regional de Defesa do Consumidor, para a audiência de conciliação a realizar-se na data de 27/02/2020 as 16:00, ocasião em que, não havendo acordo, deverá ser apresentada defesa escrita, em duas vias, (sendo uma para a parte reclamante), (Art.44 do Dec. 2.181/97).

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2020.

Procon Municipal de Palmas

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
NOTIFICAÇÃO Nº 20/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0001630. SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO : 17-002.001.19-0001630 CONSUMIDOR (A): ANA ISABEL PEREIRA DE BRITO DINIZ FORNECEDOR (A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

Trata-se de recurso administrativo interposto por –COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que após a troca do hidrômetro no dia 06/11/2018 as faturas obtiveram um aumento considerável. Afirma que, após verificar a possível irregularidade, procurou o atendimento do fornecedor e fez a solicitação da análise, ocasião que a equipe da demandada esteve na residência e fez a substituição. Ocorre que, a análise realizada pelo fornecedor restou-se infrutífera, e a consumidora retrata que as faturas continuam chegando em valores maiores que o normal. É importante ressaltar que a consumidora alega que não houve mudança na sua rotina, bem como a maioria do tempo ninguém utiliza da água, conclui que não está havendo construção, tampouco qualquer outro meio para consequente aumento do consumo. Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a reclamada afirmou que todas as razões expostas são fortes o bastante para a reforma da decisão recorrida. Aduz que, o olhar do julgador é subjetivo para tratar da situação, assim como foi considerada grave no entender do julgador. E ressalta que, apenas por está ótica já seria passível de anulação pois o julgador esquivou-se da necessária fundamentação, conforme expresso na Constituição Federal de 1988.

Salienta a recorrente que, no tocante a elevação da multa, a infração jamais poderia ter sido elevada em dobro, haja vista que a Concessionária agiu dentro da legalidade a todo momento, bem como afirma que o julgador não observou as circunstâncias atenuantes.

O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas nos art.22 e art. 31, caput, do CDC, grupo I, do anexo I, da Resolução ARP nº.12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 43 à 54 .

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
NOTIFICAÇÃO Nº 21/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada CONSÓRCIO NACIONAL

VOLKSWAGEN ADM CONSÓRCIOS quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.002.19-0001216 e 17.002.002.19-0001626.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO 17-002.002.19-0001216 e 17.002.002.19-0001626: CONSUMIDOR (A): EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA FORNECEDOR (A): CONSÓRCIO NACIONAL DE VOLKSWAGEN ADM CONSÓRCIOS.

Trata-se de recurso administrativo interposto por – CONSÓRCIO NACIONAL DE VOLKSWAGEN ADM CONSÓRCIOS, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora em relação a adesão de um consórcio, tendo como objeto um veículo no valor total de R\$49.350,00, e que atrasou o pagamento de algumas parcelas, e que por isso foi excluída do grupo. Dessa forma, entrou em contato com a administradora, e foi orientada de que se efetuasse o pagamento das parcelas restantes o consórcio seria desbloqueado, e consequentemente restabelecida no grupo, valor este que totalizava R\$2.510,00. Ocasão que, a consumidora fez o pagamento a priori de R\$1.010,52 e depois o valor de R\$1.500,00. Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a reclamada afirmou que apesar de quando demonstrar o descabimento de aplicação de quaisquer penalidades pelo órgão, em decorrência do relatado pela consumidora, é necessário visualizar o Princípio da Eventualidade, pois o valor da multa imposta ultrapassa os limites balizados pelos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, os quais são desdobramentos do próprio princípio da Legalidade, previsto constitucionalmente.

O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora CONSÓRCIO NACIONAL DE VOLKSWAGEN ADM CONSÓRCIOS por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas nos art. 31, caput, do CDC, grupo I, do anexo I, da Resolução ARP nº. 12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 54 à 66. Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2020

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### **EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 22/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0001407.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO 17-002.001.19-0001407: CONSUMIDOR (A): CLEYBER LOPES ALVES FORNECEDOR (A): MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS.

Trata-se de recurso administrativo interposto por MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação de um consumidor que efetuou a compra de um aparelho celular no dia 18/07/2018 no valor de R\$599,00, que consiste no produto da marca motorola. Ocorre que, no mês de maio/2019 o aparelho apresentou vício, desligando sozinho. Dessa forma, entrou em contato com a assistência técnica, e no dia 24/05/2019, enviou o produto. Ao retornar o objeto as mãos do consumidor, alegou que o vício persistia, e juntamente com o aparelho foi enviado o laudo técnico informando que o defeito se dava por conta de mau uso, e por isso deveria o consumidor arcar com todos os custos resultantes com o produto.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Em sede de recurso a reclamada afirma que havendo a predominância de um critério sobre o outro, com a elevação desarrazoada da multa, isso implicará em violação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, requisitos essenciais para validade do ato administrativo.

O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS

ELETRÔNICOS por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas nos art.18 §1º do CDC, grupo I, do anexo I, da Resolução ARP nº. 12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 61 à 82. Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2020

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### **EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 69/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002491

CONSUMIDOR (A): RENATO PEREIRA DA ROCHA

FORNECEDOR (A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Renato Pereira da Rocha em desfavor da Fornecedor Caixa Econômica Federal.

Em síntese, o Consumidor alega que realizou um financiamento junto à Reclamada. Ocorre que, ao tentar antecipar as parcelas do mesmo, anos depois, foi informado de que estava inadimplente, visto que estava pagando apenas os juros, sem amortização do saldo devedor. Dessa forma, o Reclamante alega que a Fornecedor deveria ter informado sobre sua inadimplência, uma vez que não teve ciência das cobranças de juros pelo prazo de 06 (seis) anos. Em sua defesa, a Fornecedor argumentou que todos os encargos cobrados se encontram na planilha de evolução do contrato, onde constam os valores aproximados que o Consumidor pagará, argumentando, que são devidos e está de acordo com o estabelecido contratualmente.

Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se que não houve omissão nas cláusulas quanto a cobrança dos encargos e juros aplicados no contrato pactuado, visto que a prática não foi caracterizada como conduta abusiva ou infrativa por parte da Fornecedor.

Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2020.

Valéria Morais Santos Superintendente de Defesa do Consumidor

#### **EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 70/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001950

CONSUMIDOR (A): RITA DE CÁSSIA SOARES SOLIMANI

FORNECEDOR (A): JANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Rita de Cássia Soares Solimani em desfavor do Fornecedor Jannilson Pereira Ribeiro Costa.

Em síntese, a Consumidora alega ter contratado serviços de sinalização e recepção para cerimônia, entretanto, o tablado contido na contratação foi mal instalado, fazendo a Reclamante solicitar ressarcimento do valor do mesmo. Logo, a Consumidora afirma que o Fornecedor concordou com a devolução do valor até o dia estabelecido, mas não efetuou o acordado entre partes.

Quanto ao Fornecedor, este não apresentou defesa, tampouco compareceu à audiência de conciliação.

Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se dissonância entre o relato da Consumidora e o estabelecido no contrato, visto que a prática não foi caracterizada como conduta abusiva ou infrativa por parte do Fornecedor.

Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2020.

Valéria Morais Santos Superintendente de Defesa do Consumidor

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
NOTIFICAÇÃO Nº 71/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0002503

CONSUMIDOR (A): ALESSANDRO DA SILVA MENDES

FORNECEDOR (A): OI MÓVEL S.A

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Alessandro da Silva Mendes em desfavor da Fornecedora Oi S.A

Em síntese, o Reclamante alega que a Fornecedora não cumpriu com o que fora acordado em atendimento anterior, o qual foi relatado sobre cobrança no plano de TV por assinatura e também de internet, serviços esses que já deviriam estar cancelados.

Em sua defesa, o Reclamado relata que, todas as faturas mencionadas são devidas, visto possuem utilizações e os faturamentos serem proporcionais e que estão dentro da data de faturamento antes do cancelamento.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que não logrou êxito em confessar o cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 31, 36 e 47, ambos do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária em R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro nos

artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2020.

Valeria Morais Santos Superintendente de Defesa do Consumidor

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Mactra Comércio de Combustíveis Lubrificantes e Ltda, cadastrada sob o CNPJ 01.630.610/0008-08, torna público que requereu à fundação municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Municipal de Operação, para atividade de abastecimento de aeronaves, no seguinte endereço AV. Teotonio segurado, S/N Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues, Plano Diretor Sul, Palmas-TO . O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 001/86 e 237/97 na Lei Municipal 1011/2011 e decreto municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Eletrorapido Serviços de Rede de Energia Elétrica Eireli, CNPJ nº 14.610.785/0001-29, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de 42.21-9-02 Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica, 33.13-9-01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos e 41.20-4-00 Construção de edifícios, com endereço na Quadra 104 Norte, Rua NE 11, Conj. 03, Lote 15, nº 18, Sala 02-Palmas/TO, CEP:77006-030. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

